



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

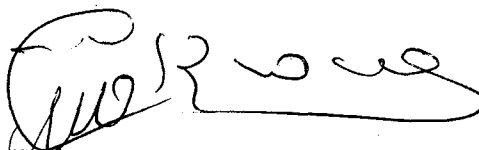
Portaria nº 4, de 28 de fevereiro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

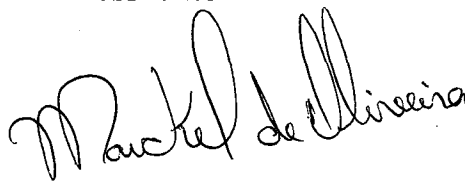
R E S O L V E:

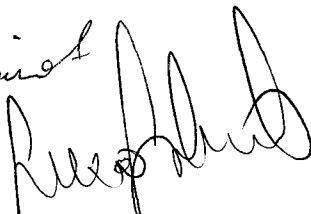
I - dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias 3 e 5 de fevereiro de 2003.

Gabinete da presidência, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003.


Enio Ruaro
Presidente


Darcos
Mário R. Loureiro


Marcel de Oliveira
Solange Estor
Ragazzi.


Elton Soares




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

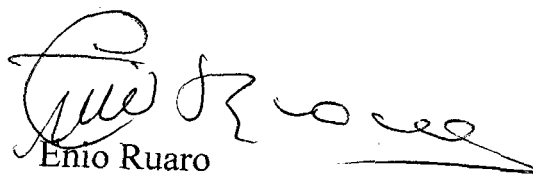
Portaria nº 4, de 28 de fevereiro de 2003

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição contida no artigo 29 inciso XXI da Resolução nº 08/90 Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal

R E S O L V E:

I - dispensar os serviços administrativos internos do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, nos dias 3 e 5 de fevereiro de 2003.

Gabinete da presidência, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2003.


Enio Ruaro
Presidente